



Seminário Internacional sobre **SEGURANÇA DE BARRAGENS**

A Política Nacional de Segurança de Barragens no contexto do Setor Elétrico

André Grobério Lopes Perim
Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico
Secretaria de Energia Elétrica
Ministério de Minas e Energia



Apoio



Por meio da:



Realização



Competências Setor Elétrico na PNSB - MME e ANEEL

Ministério de Minas e Energia - MME

- Formulação de políticas de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e de demais fontes para fins de energia elétrica;
- Estabelecimento de diretrizes para o setor de energia;
- Formulação de políticas de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos e energéticos.

Compete, ainda, ao Ministério de Minas e Energia **zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País:**

- **Monitora o sistema elétrico brasileiro envolvendo geração, transmissão e distribuição;**
- **Participa da formulação de políticas relacionadas ao setor elétrico, ao meio ambiente e aos recursos hídricos;**

Agência Nacional de Energia Elétrica

Missão: Proporcionar condições favoráveis para que o desenvolvimento do mercado de energia elétrica ocorra com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade

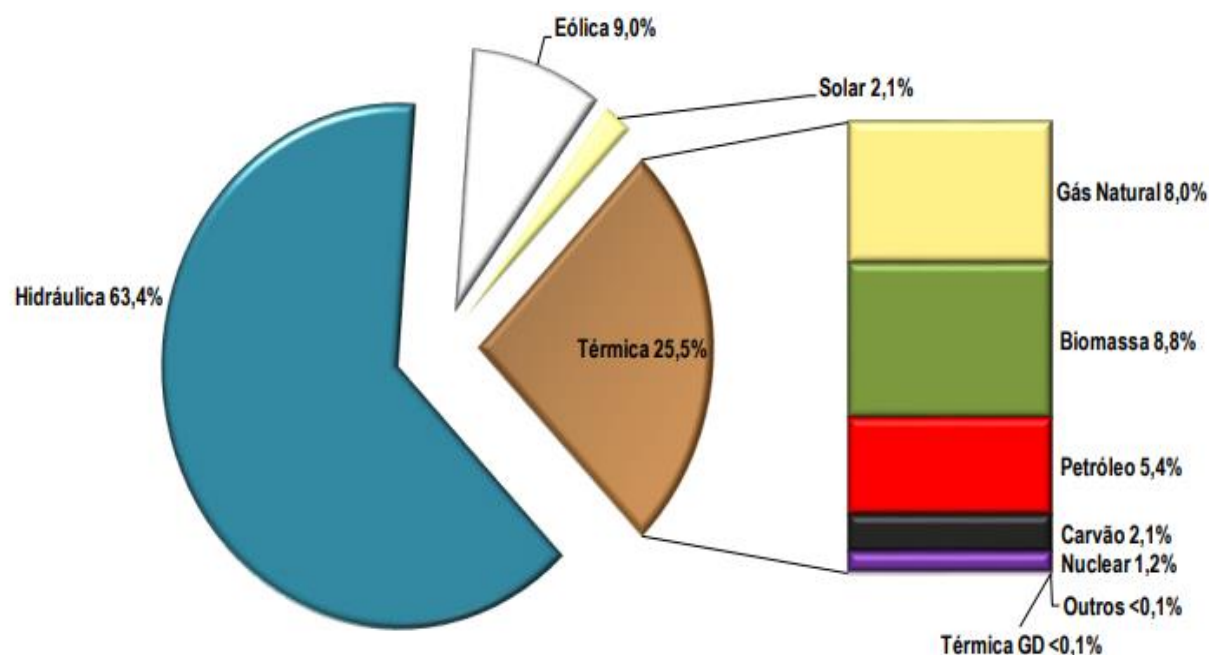
- Fiscalização **Regulatória** do Setor Elétrico
- Gestão de contratos de concessão e autorizações

Fiscalização da Geração



Matriz Elétrica Brasileira – Participação de hidrelétricas, PCHs e CGHs

Matriz de Energia Elétrica – set/2019



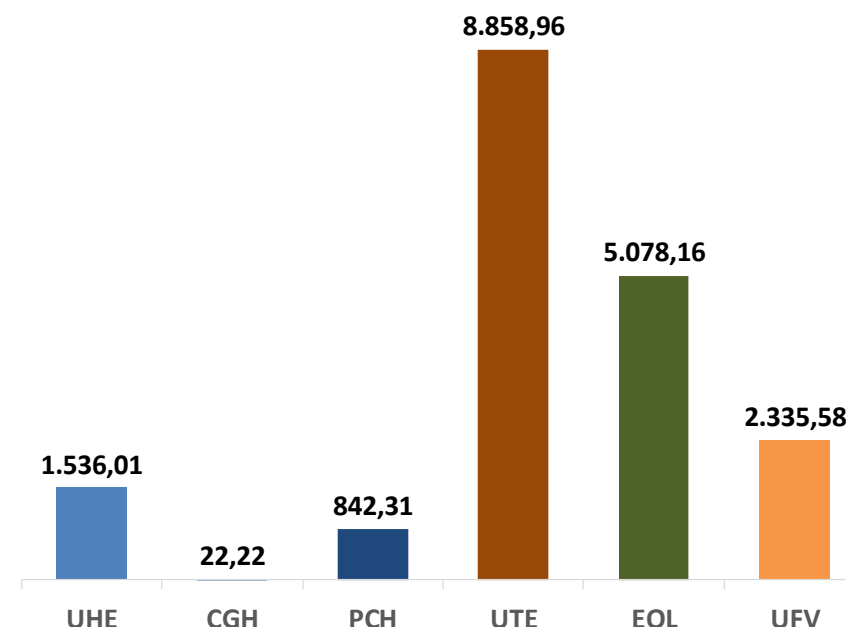
168,6 GW

Capacidade Instalada
de Geração

✓ Mais de 63% da potência instalada para gerar energia elétrica tem Barragens.

Capacidade instalada prevista 2019-25

Potência Monitorada (MW) - ACR

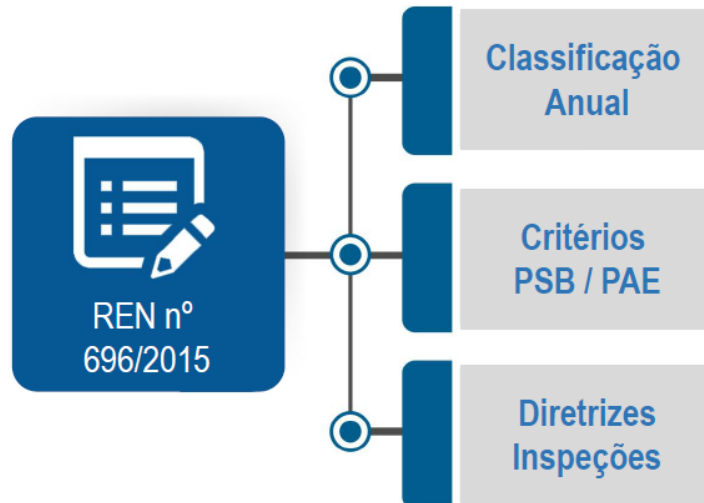


✓ 8,2% da previsão de expansão da capacidade instalada de geração utiliza Barragens.

Política Nacional de Segurança de Barragens – Lei nº 12.334/2010

- Lei aprovada em 2010, com implementação já consolidada pelos órgãos fiscalizadores;
- Lei geral que abrange as barragens dos diversos setores;
- A lei trata especificamente de Segurança de Barragens, sem a presença de matérias diferentes ao objetivo principal;
- Barragens classificadas pelos agentes fiscalizadores, gerando prioridades de atuação;
- Competências e obrigações mais detalhadas definidas em Resoluções dos órgãos de fiscalização, como a REN ANEEL nº 696/2015.

Resolução Normativa nº 696/2015



- A** Categoria de **risco e dano potencial altos** e as anomalias deve ser corrigidas em **curto prazo** para manter as condições ideais de segurança. **Não há, necessariamente, risco imediato de ruptura.**
- B** Categoria de **risco ou dano potencial altos** e as anomalias, caso existentes, devem ser controladas, monitoradas e corrigidas em **médio prazo**.
- C** Categoria de **risco e dano potencial médio ou baixo** e que não apresentam anomalias e as existentes não comprometem a segurança da barragem.

Matrizes de Classificação - REN 696/2015

Categoria de Risco (CRI)

Características Técnicas (CT)

Estado de Conservação (EC)

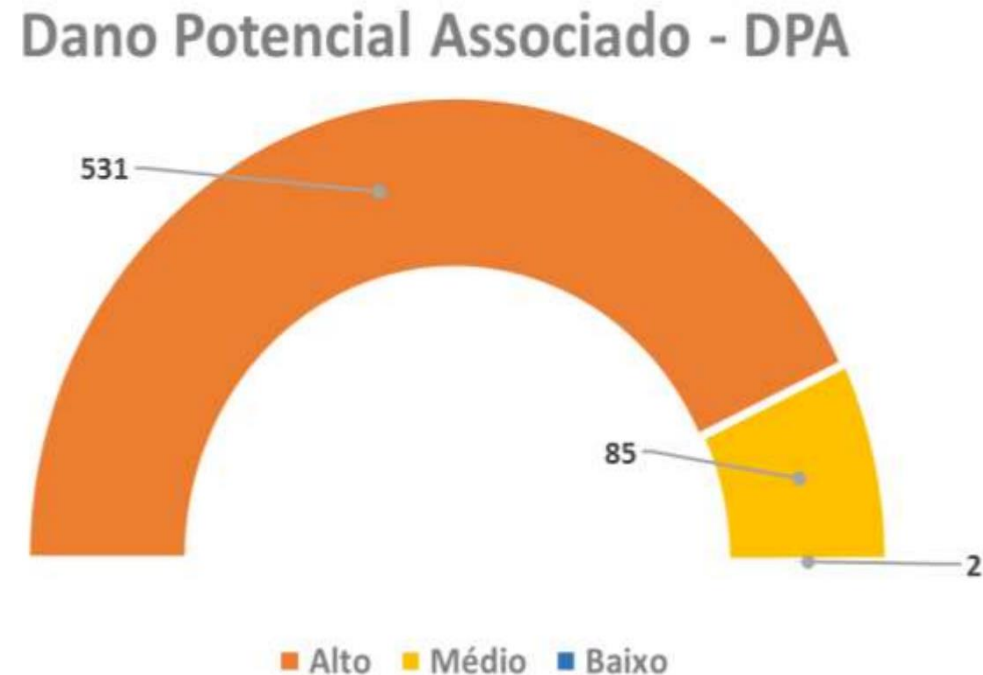
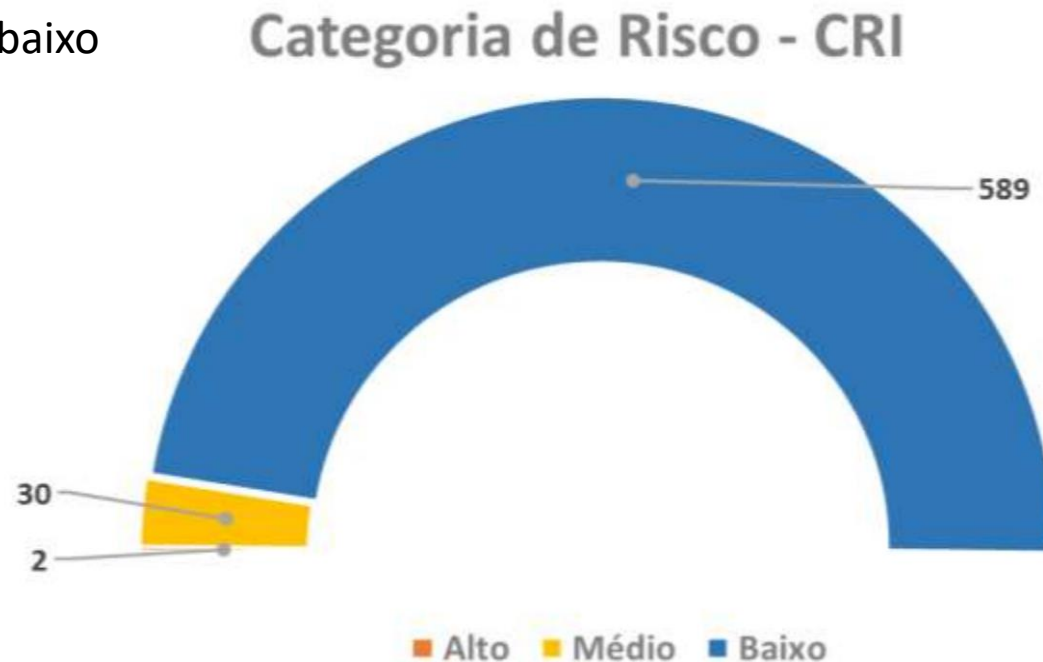
Plano de Segurança da Barragem (PS)

Dano Potencial Associado (DPA)

Barragens do Setor Elétrico

907 barragens fiscalizadas pela ANEEL

- 286 não enquadradas na PNSB
- 2 risco alto
- 30 risco médio
- 589 risco baixo



Papel do Ministério de Minas e Energia na PNSB

Participação na formulação e no aprimoramento da política:

- Avaliação de projetos de atos normativos;
- Articulação entre os agentes do setor elétrico e partes interessadas na PNSB;
- Coordenação de trabalhos intrasetoriais;
- Participação em conselhos e câmaras técnicas;
- Participação em comitês e salas de crise;
- Prestação de informação a sociedade.

Atuação no Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas a Desastre - 2019

Rompimento da
barragem em
Brumadinho –
25/01/2019

Ações junto à
distribuidora local para
reestabelecimento da
Energia Elétrica

Participação em
proposta do Comitê de
aperfeiçoamento da Lei
nº 12.334/2010;

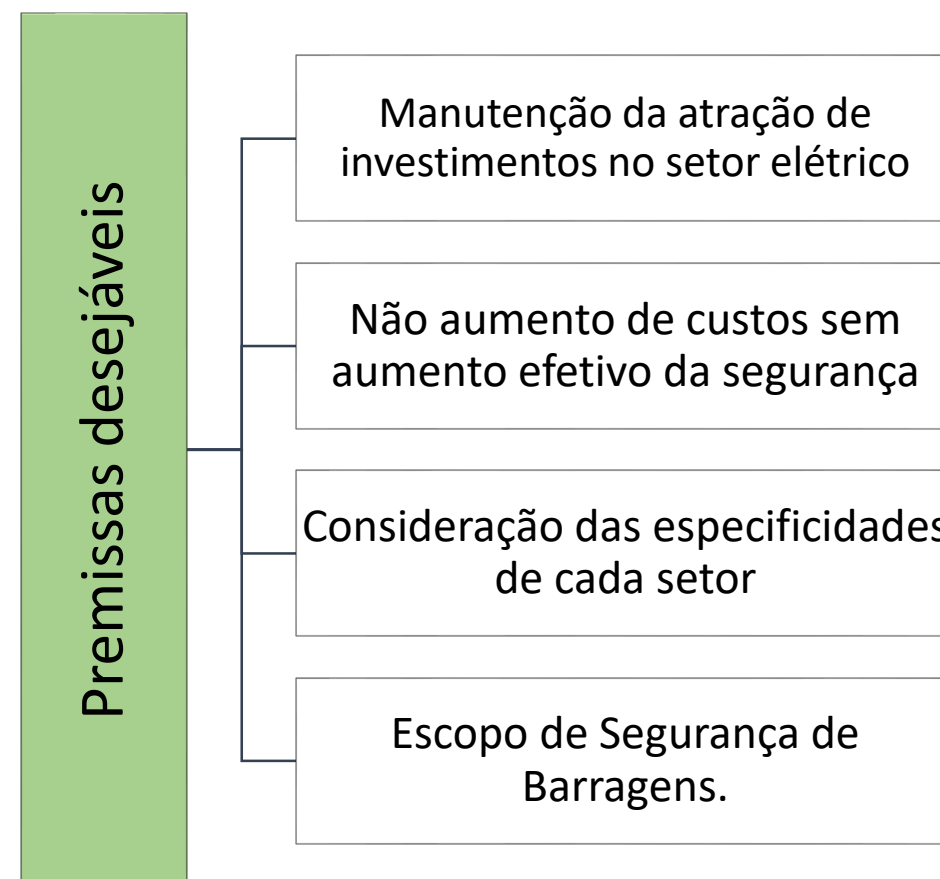
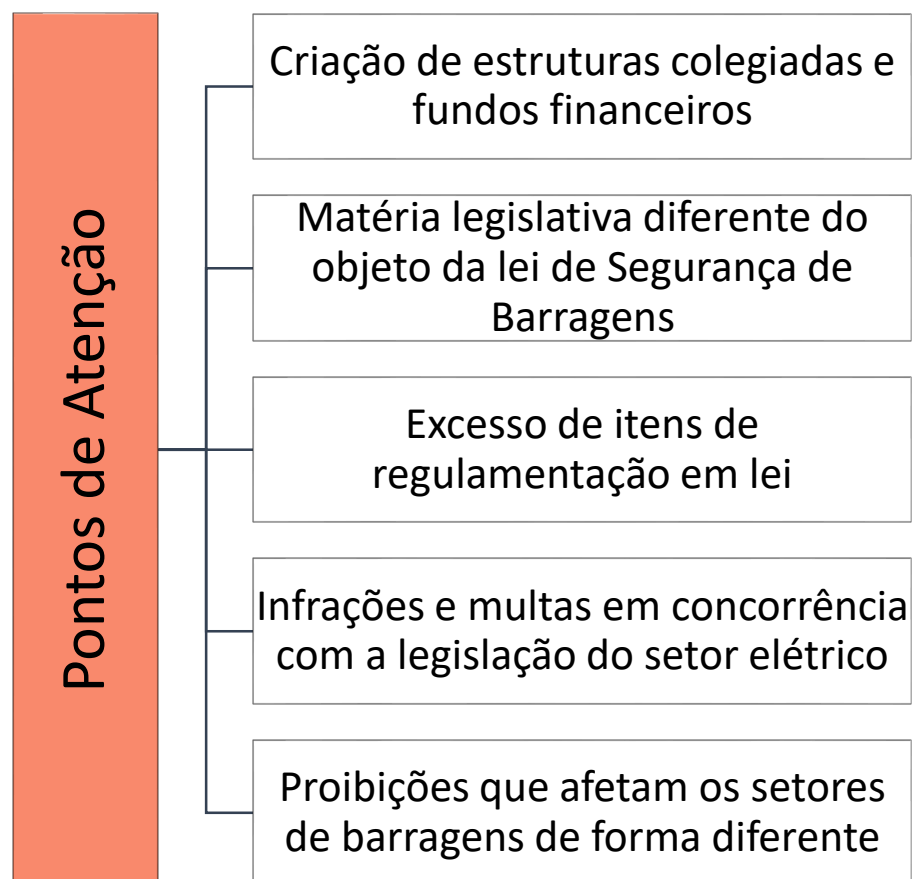
Criação do Comitê de
Gestão e Avaliação de
Respostas a Desastre e
Conselho Ministerial de
Supervisão de Respostas
a Desastre (Decreto nº
9.691, de 25/01/2019)

Monitoramento
da pluma – UTE
Igarapé e UHE
Retiro Baixo

Participação na
avaliação de
projetos de lei no
âmbito do MME

Projetos de lei analisados em 2019

- PLs 2788/2019, 2791/2019, 2790/2019, PLS 550/2019, PL 18/2019 e seus apensados foram analisados.



Conclusões

- O Setor Elétrico e o Ministério de Minas e Energia estão alinhados com a Política Nacional de Segurança de Barragens;
- A Política Nacional de Segurança de Barragens consiste em uma ação coletiva feita com a participação ampla do sociedade, envolvendo empreendedores, associações, em colaboração com o Executivo e Legislativo;
- As leis, ao mesmo tempo que buscam manter a segurança da sociedade e dos empreendimentos hidrelétricos, precisam considerar os ambientes de negócios propícios para atração de investimento;
- As especificidades de cada setor devem ser consideradas na PNSB.

Seminário Internacional sobre **SEGURANÇA DE BARRAGENS**

OBRIGADO

André Grobério Lopes Perim
Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico
Secretaria de Energia Elétrica
Ministério de Minas e Energia



Apoio



Realização

